



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900

Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 30/2026

Processo Nº: 00011.044533/2026-11

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A CULMINÂNCIA DOS CLUBES DE LEITURA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ - ED. 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC/PI, por intermédio da Superintendência de Ensino – SUPEN, torna público o presente Edital para seleção de projetos destinados à culminância dos Clubes de Leitura ofertados em 2026 nas escolas da Rede Pública Estadual do Piauí, observadas as disposições contidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar 250 (duzentos e cinquenta) projetos pedagógicos voltados à culminância dos Clubes de Leitura desenvolvidos nas escolas da Rede Pública Estadual do Piauí.

1.2 Os projetos deverão promover ações de incentivo à leitura, produção cultural, formação cidadã, protagonismo estudantil e valorização das práticas leitoras, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Currículo do Ensino Médio da rede e às diretrizes pedagógicas da SEDUC/PI.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os projetos selecionados receberão aporte financeiro no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** por escola.

2.2 Os recursos serão repassados em parcela única às Unidades Executoras Escolares (UEEx) devidamente regularizadas.

2.3 Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente na execução das ações previstas no projeto de leitura aprovado pela equipe SEDUC.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar deste certame as escolas da Rede Pública Estadual do Piauí que:

I – Ofertem o Clube de Leitura no ano letivo de 2026;

II – Estejam regularmente cadastradas nos sistemas oficiais da SEDUC/PI;

III – Possuam Unidade Executora Escolar apta ao recebimento dos recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrição

As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

4.2 Forma de inscrição

A inscrição será realizada mediante envio da documentação para o endereço eletrônico: clubedeleitura@seduc.pi.gov.br

4.3 Documentação obrigatória

I – Formulário de Inscrição;

II – Projeto Pedagógico da Culminância;

III – Declaração da Direção Escolar comprovando a oferta do Clube de Leitura em 2026;

Parágrafo único. A ausência de qualquer documento implicará a desclassificação da inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos inscritos serão avaliados por Comissão Técnica designada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI, considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Clareza e pertinência da proposta	Coerência entre os objetivos, as ações previstas e as finalidades dos Clubes de Leitura, demonstrando relevância pedagógica e exequibilidade.	20 pontos
Promoção da educação climática e sustentabilidade	Capacidade do projeto de estimular a reflexão sobre questões ambientais, sustentabilidade, cidadania ambiental e responsabilidade socioambiental por meio da leitura e das práticas propostas.	20 pontos
Desenvolvimento de competências socioemocionais	Potencial para promover empatia, cooperação, protagonismo, autonomia, respeito, autocuidado e convivência democrática entre os estudantes.	20 pontos
Valorização da diversidade e inclusão	Incentivo ao respeito às diferenças, à diversidade cultural, étnico-racial, de gênero, territorial e à inclusão de públicos historicamente sub-representados.	20 pontos
Impacto pedagógico e cultural	Potencial de fortalecimento das práticas leitoras, ampliação do repertório cultural e contribuição para a aprendizagem dos estudantes.	20 pontos

Pontuação máxima: 100 pontos.

Critérios de desempate

I – Maior pontuação no critério Impacto Pedagógico e Cultural;

II – Oferta de Eletiva do Clube de Leitura;

III – Persistindo o empate, maior número de estudantes participantes.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será publicado no sítio oficial da SEDUC/PI.

6.2 Caberá recurso administrativo no prazo estabelecido no cronograma.

6.3 O resultado final será homologado pelo Secretário de Estado da Educação.

7. DO REPASSE DOS RECURSOS

7.1 O repasse ocorrerá após:

I – Homologação do resultado final;

II – Assinatura do Termo de Compromisso;

III – Comprovação da regularidade da Unidade Executora Escolar.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS ESCOLAS CONTEMPLADAS

As escolas selecionadas deverão:

I – Executar o projeto aprovado;

II – Utilizar os recursos exclusivamente para as ações previstas;

III – Manter arquivo comprobatório das despesas realizadas;

IV – Produzir registros fotográficos e documentais da culminância;

V – Encaminhar via SEI relatório técnico-financeiro à SUPEN;

VI – Observar as orientações expedidas pela SUPEN.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas deverá ser apresentada em conformidade com a legislação estadual vigente.

9.2 A não apresentação da prestação de contas poderá ensejar devolução integral dos recursos recebidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição implica aceitação integral das normas deste Edital.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Ensino da SEDUC/PI.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	12/06/2026
Período de Inscrição	12/06/2026 a 30/06/2026
Análise e Avaliação dos Projetos	01/07/2026 a 07/08/2026
Resultado Preliminar	10/08/2026
Interposição de Recursos	11/08/2026 a 13/08/2026
Resultado Final	17/08/2026
Repasse dos Recursos	Outubro 2026
Execução dos Projetos	03/08/2026 a 30/10/2026
Realização das Culminâncias	até 30/11/2026
Envio do Relatório Final	até 01/12/2026

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A CULMINÂNCIA DOS CLUBES DE LEITURA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ

O Projeto Pedagógico da Culminância deverá ser elaborado pela equipe escolar e apresentado de forma clara, objetiva e coerente com as ações desenvolvidas pelo Clube de Leitura ao longo do ano letivo de 2026.

O documento deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

1. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Nome da Escola:

Código INEP:

Município:

Gerência Regional de Educação (GRE):

Diretor(a):

Coordenador(a) Pedagógico(a):

Professor(a) Responsável pelo Clube de Leitura:

Número de estudantes participantes:

2. TÍTULO DO PROJETO

Indicar o nome da culminância ou evento que será realizado.

3. APRESENTAÇÃO

Descrever brevemente o Clube de Leitura desenvolvido pela escola, destacando sua trajetória, objetivos e principais atividades realizadas ao longo do ano.

4. JUSTIFICATIVA

Apresentar a relevância da proposta, evidenciando:

A importância da leitura para a formação dos estudantes;

A contribuição do projeto para o desenvolvimento das competências leitoras;

Os benefícios pedagógicos, culturais e sociais esperados.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Descrever o objetivo principal da culminância.

5.2 Objetivos Específicos

Relacionar os resultados que se pretende alcançar com a realização do projeto.

6. DESCRIÇÃO DA CULMINÂNCIA

Detalhar as ações que serão realizadas, tais como:

Feira literária;

Sarau;

Exposição de produções estudantis;

Concurso de leitura ou escrita;

Teatro, música ou dança com temática literária;

Rodas de conversa;

Encontro com escritores;

Podcasts, vídeos ou produções digitais;

Outras atividades relacionadas à promoção da leitura.

7. PÚBLICO PARTICIPANTE

Informar:

Quantidade estimada de estudantes envolvidos;

Participação de professores, famílias e comunidade;

Público estimado para a culminância.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Período de Realização	Responsáveis

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Informar como será utilizado o recurso financeiro de até R\$ 2.000,00, observando a legislação vigente.

Item	Descrição da Despesa	Valor (R\$)
Total		R\$ 2.000,00

10. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever os resultados que a escola pretende alcançar com a execução do projeto, considerando:

Ampliação do interesse pela leitura;

Fortalecimento do protagonismo estudantil;

Desenvolvimento de competências leitoras e comunicativas;

Integração entre escola, família e comunidade;

Valorização da cultura e da produção literária.

11. EVIDÊNCIAS E REGISTROS

Indicar as formas de registro das ações realizadas:

Fotografias;

Vídeos;

Relatórios;

Materiais produzidos pelos estudantes;

Divulgação em mídias institucionais.

12. DECLARAÇÃO

Declaramos que as informações apresentadas neste Projeto Pedagógico são verdadeiras e que a escola se compromete a executar as ações propostas, observando as disposições estabelecidas no Edital de Seleção de Projetos para a Culminância dos Clubes de Leitura das Escolas da Rede Pública Estadual do Piauí.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4, Secretário de Estado da Educação**, em 12/06/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024560221** e o código CRC **F5651FBD**.